



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.607 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Casa Renascer e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termos de Fomento com a CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, com a finalidade de construir um anexo para o isolamento dos acolhidos acometidos por doenças infectocontagiosas, como medida de segurança para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente de 0 a 18 anos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - As demais condições desses Termos de Fomento serão formalizadas em instrumentos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, com fontes de recursos municipais e federais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 03 de junho de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **03 de junho de 2022.**
Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**